



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.189 DE 09 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.56-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 43.456,39** (quarenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.07.00 01.07.02 10.301.0004.2012 3.1.90.94	Fundo Municipal de Saúde Atenção Básica Manutenção da Saúde Bucal Indenizações e Restituições Trabalhistas	188 25.000,00
01.10.00 01.10.01 15.452.0002.2029 4.4.90.51	Departamento Municipal de Obras e Serviços Departamento Municipal de Obras e Serviços Manutenção de Estradas Vicinais Obras e Instalações	426 4.926,72
01.12.00 01.12.01 18.541.0002.2001 3.3.90.93	Departamento Municipal de Agricultura Departamento Municipal de Agricultura Manutenção do Departamento Indenizações e Restituições	513 7.429,67
01.15.00 01.15.01 15.452.0002.2045 3.1.90.94	Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais Manutenção Serviços de Vigilantes Municipais e Defesa Civil Indenizações e Restituições Trabalhistas	621 6.100,00
Total da Suplementação:		43.456,39

Art. 2º A suplementação dar-se-á pela anulação abaixo. Para as fichas 426 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

513 a suplementação dar-se-á por Excesso de arrecadação da ficha da Receita 5 – ISSQN – Arrecadação Local valor apurado no balancete da Receita em 31.05.2017.

01.07.00	Fundo Municipal de Saúde		
01.07.02	Atenção Básica		
10.301.0004.2012	Manutenção da Saúde Bucal		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	184	25.000,00
01.15.00	Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais		
01.15.01	Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais		
15.452.0002.2045	Manutenção Serviços de Vigilantes Municipais e Defesa Civil		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	618	6.100,00
	Total da Anulação:		31.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 09 de junho de 2017.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal